



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**PREGÃO
ELETRÔNICO
048/2025**

REGISTRO DE PREÇOS de serviços de locação de estruturas e serviços de apoio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 8.001.462,73 (oito milhões, mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

18/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

DISPUTA SOBRE O VALOR: UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA: 6, 10, 11, 13, 14, 18, 26, 38, 39, 41 ao 46, 54, 55, 57, 58, 59, 64 ao 68, 70, 78, 80 ao 82, 84, 86 ao 90 e 92.

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP: 1 ao 5, 7 ao 9, 12, 15 ao 17, 19 ao 25, 27 ao 37, 40, 47 ao 53, 56, 60 ao 63, 69, 71 ao 77, 79, 83, 85, 91 e 93.



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA ABERTURA	4
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
9. DA FASE DE JULGAMENTO	14
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	21
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
17. DO PAGAMENTO	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
19. ANEXOS DO EDITAL	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	83
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	84
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	85
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	86
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	87
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	88
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	89
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	90
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	91
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	92
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS	93
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	94
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	95



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que seguirá o rito procedimental comum expresso no art. 29 da Lei 14.133/2021 e adotado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na forma do art. 82 da Lei 14.133/2021, nos termos da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/09/2025 às 08h30min do dia 18/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 18/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de locação de estruturas e serviços de apoio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **UNITÁRIO**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. Para os lotes 6, 10, 11, 13, 14, 18, 26, 38, 39, 41 ao 46, 54, 55, 57, 58, 59, 64 ao 68, 70, 78, 80 ao 82, 84, 86 ao 90 e 92 a participação é ampla concorrência.
- 5.5. Para os lotes 1 ao 5, 7 ao 9, 12, 15 ao 17, 19 ao 25, 27 ao 37, 40, 47 ao 53, 56, 60 ao 63, 69, 71 ao 77, 79, 83, 85, 91 e 93 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o subitem 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.4.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.17.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.18.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.18, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.18.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.18.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.26.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1. conter vícios insanáveis;
- 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

(BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.18.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo V**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.5.1. **Quanto aos lotes 6, 7, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 27, 29, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 91 e 93:** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

10.5.1.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.5.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.11. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, podendo este ser o sócio ou procurador formalmente constituído.

10.11.1. Será admitida a utilização de a assinatura eletrônica, nos termos do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.12. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.13. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso e será considerada como renúncia tácita ao interesse recursal.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico mediante acesso por meio do código externo disponível no rodapé deste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Dotação	Fonte Recurso
281	0600613392002620513390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
287	0600613392002620523390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
663	1100123691002021123390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
670	1100123691002021133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
675	1100123691002021143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
683	1100211333002121153390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
689	1100211333002121163390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
699	1100323695002221173390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
27	0400104122000520053390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
76	0400304122000520143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
637	1000120609001921063390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

632	1000120606001921043390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
434	0800108241001721413390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
448	0800108244001420763390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
467	0800108245001521493390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
478	0800108245001561503390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
488	0800108245001621513390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
520	0800108245001661553390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
535	0800208244001520783390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
546	0800208245001521583390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
555	0800208245001621593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)
574	0800408241001720933390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
719	1200127812002321193390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
335	0700210301001020593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
335	0700210301001020593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 - Saúde/ Percentual Próprio
374	0700310302001120663390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão à disposição dos interessados, por meio do telefone (45) 3264-8616, para prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico mediante acesso por meio do código externo disponível no rodapé deste edital.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

b) **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 04 de setembro de 2025. Assinado digitalmente.

MARCIA HANZEN

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretaria de Administração e Planejamento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AMARILDO TESSARO

Secretaria de Agricultura e Sustentável.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

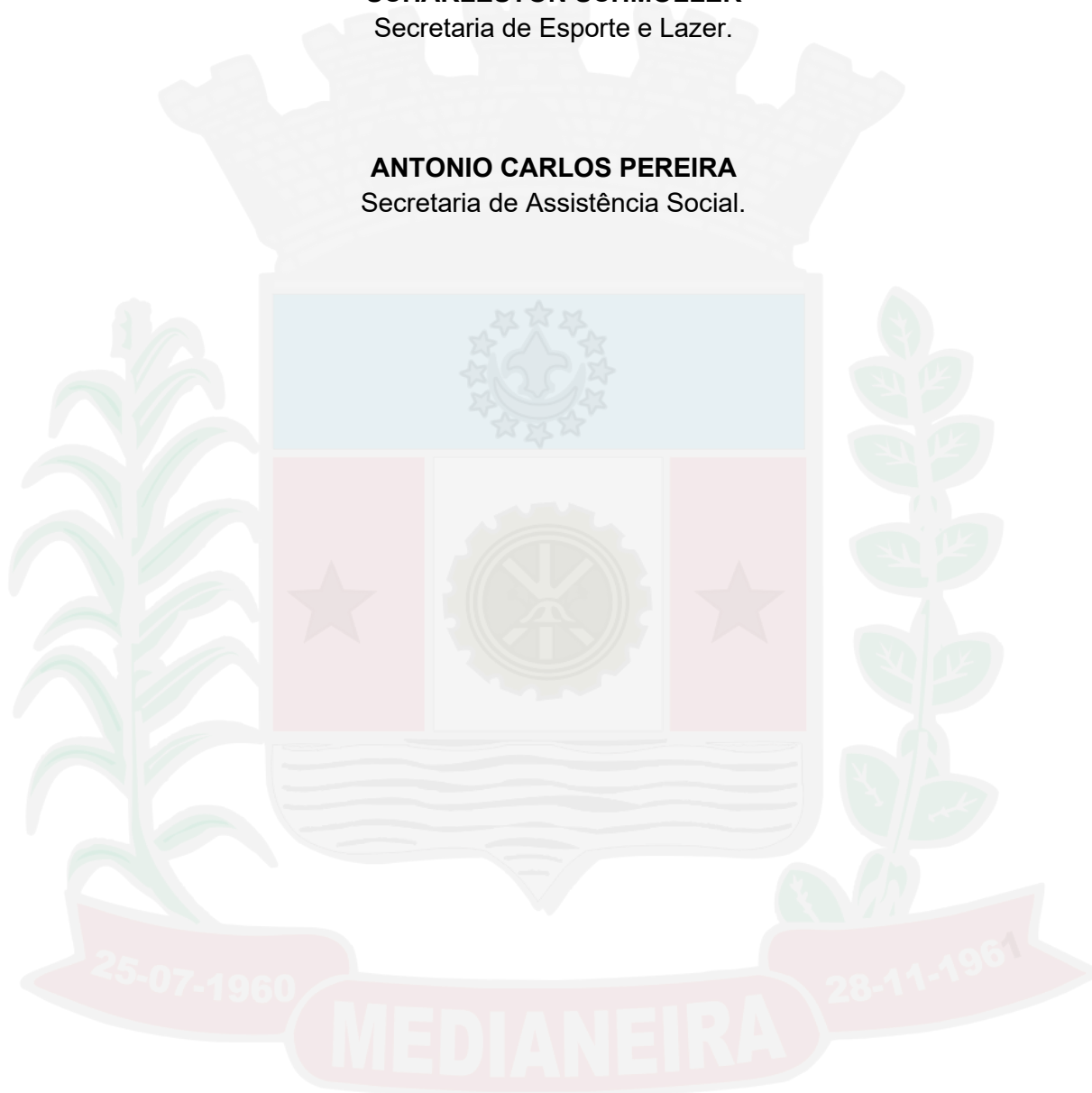
Secretaria de Saúde.

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretaria de Esporte e Lazer.

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretaria de Assistência Social.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS de serviços de locação de estruturas e serviços de apoio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOT E	ITE M	CÓDIG O	DESCRICAO	UNID.	QUANT .	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	901079	LOCAÇÃO DE CADEIRA INTERLOCUTOR/COPA/REUNIÃO S DE DIRETORIAS. CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ALMOFADADA, COM BRAÇOS E PERNAS DE APOIOS, SEM RODA. CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS E BASE TIPO “ESQUI. ASSENTO EM SUPERFÍCIE DE REVESTIMENTO COM MALHA TRIDIMENSIONAL NA COR PRETA (TELA), SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. DIMENSÃO: DEVERÁ TER PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45CM E MÁXIMA DE 65CM E LARGURA MÍNIMA DE 45CM E MÁXIMA DE 650CM, ALTURA 80CM. ESTRUTURA FIXA, TIPO “ESQUI”, CONTÍNUA, CURVADA A FRIO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA, EM TUBO DE AÇO, SOLDADA. ACABAMENTO CROMADO. ESTA ESTRUTURA COM ACOPLAMENTO PARA FIXAÇÃO DO APOIA-BRAÇO E A FIXAÇÃO DO ENCOSTO A ESTA ESTRUTURA POR MEIO DE UMA CHAPA METÁLICA. SEMINOVO -	Und/Evento	10	R\$ 158,83	R\$ 1.588,30



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PARA EVENTOS DE 05 DIAS				
2	1	901074	LOCAÇÃO SOFÁ 2 LUGARES: SOFÁ MIMO 2 LUGARES, MEDINDO 130X69X80 CM (LXPXA). EM TECIDO TIPO VELUDO OU COURINO, CORES CINZA, PRETA OU MARROM. MATERIAL INTERNO EM ESPUMA D28. COM PÉS. SEMINOVO	DIÁRIA	2	R\$ 465,35	R\$ 930,70
3	1	901080	LOCAÇÃO SOFÁ 2 LUGARES: SOFÁ MIMO 2 LUGARES, MEDINDO 130X69X80 CM (LXPXA). EM TECIDO TIPO VELUDO OU COURINO, CORES CINZA, PRETA OU MARROM. MATERIAL INTERNO EM ESPUMA D28. COM PÉS. SEMINOVO - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	Und/Evento	10	R\$ 636,67	R\$ 6.366,70
4	1	901081	LOCAÇÃO DE BALCÃO RETO EM MDF, PARA EXPOSIÇÃO, ADESIVADO DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA CONTRATANTE, MEDINDO 1MX1M, PARA ATENDIMENTO, DEVERÁ A PARTE TRASEIRA SER ABERTA OU COM DUAS PORTAS, CONTENDO TRÊS PRATELEIRAS - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	Und/Evento	60	R\$ 306,72	R\$ 18.403,20
5	1	901077	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 1 MESA TIPO BRISTRÔ ALTA E 3 CADEIRAS: MESA EM: TAMPO EM VIDRO BASE DE ALUMÍNIO POLIDO MEDIDAS: ALTURA APROXIMADA 110CM X TAMPO COM DIÂMETRO DE 60CM CADEIRAS/BANQUETAS: BASE ALUMÍNIO POLIDO; ASSENTO FORRADO EM CORINO NAS CORES BRANCAS OU PRETA, SEMINOVO - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	Und/Evento	20	R\$ 263,25	R\$ 5.265,00
6	1	901044	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 02 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada) 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 800W RMS DE USO PROFISSIONAL (CASO NÃO SEJAM CAIXAS ATIVAS, OU COMPATÍVEL COM AS CAIXAS) OU SIMILAR SUPERIOR; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb	DIÁRIA	46	R\$ 4.553,68	R\$ 209.469,28



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; ; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 02 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 08 CANAIS 01 NOTEBOOK COM CD PLAYER 02 MICROFONES SEM FIO SM58 OU SIMILAR SUPERIOR 04 MICROFONES COM FIO SM58 OU SIMILAR SUPERIOR 06 PEDESTAIS DE MIC COM CACHIMBO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA MÍNIMA DE 6KGS 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.				
7	1	901045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 02 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada) 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 800W RMS DE USO PROFISSIONAL (CASO NÃO SEJAM CAIXAS ATIVAS, OU COMPATÍVEL COM AS CAIXAS) OU SIMILAR SUPERIOR; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; ; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 02 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 08 CANAIS 01 NOTEBOOK COM CD PLAYER 02 MICROFONES SEM FIO SM58 OU SIMILAR SUPERIOR 04 MICROFONES COM FIO SM58 OU SIMILAR SUPERIOR 06	Und/Evento	4	R\$ 12.268,36	R\$ 49.073,44



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PEDESTAIS DE MIC COM CACHIMBO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA MÍNIMA DE 6KGS 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS.				
8	1	901068	DIVISÓRIAS MODULARES EM TS COM 10MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA FIXAÇÃO E ENCAIXE DAS PEÇAS. AS PEÇAS DEVEM SER RESISTENTES E POSSIBILITAR DIVERSAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SOLICITANTE.	M²/DIA	100	R\$ 239,58	R\$ 23.958,00
9	1	901069	DIVISÓRIAS MODULARES EM TS COM 10MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA FIXAÇÃO E ENCAIXE DAS PEÇAS. AS PEÇAS DEVEM SER RESISTENTES E POSSIBILITAR DIVERSAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SOLICITANTE - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	M²/Evento	100	R\$ 291,80	R\$ 29.180,00
10	1	901325	ESTANDE GEODÉSICO – TIPO DOMO 10MX10M, DIÂMETRO: 10M, ÁREA: 79M2, ALTURA (CENTRAL): 5,6M. CAPACIDADE: 120 PESSOAS.PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS. PARTE EXTERNA: ESTRUTURA METÁLICA; COBERTURA EM LONA BRANCA SEMINOVA PODENDO SER TRANSPARENTE DA METADE PARA BAIXO; ADESIVO SOBRE O DOMO 5MX5M (LOGOMARCA DO DESENHO DA EXPOMED EM PRETO OU DOURADO); ACESSO PRINCIPAL - PORTA DE VIDRO OU SIMILAR 4MX2M; ILUMINAÇÃO AMBIENTE EXTERNO (LED DE MÍNIMO 04 CORES QUE CINCUNDE O DOMO) PERGOLADO DE 3MX3M	EVENTO	2	R\$ 51.616,67	R\$ 103.233,34



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			(MÍNIMO) PARTE INTERNA: PAISAGISMO INTERNO - VASOS E PLANTAS VERDES; ILUMINAÇÃO AMBIENTE INTERNO (LED); 02 AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 36 MIL BTUS SILENCIOSO COM AMBIENTAÇÃO INTERNA PERMANENTE EM 20 A 23 GRAUS.; 10 PUFES OU SIMILARES; 1 FRIGOBAR; DISPOSIÇÃO DE TOMADAS INTERNAS.				
11	1	901063	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 06-MOVINGHEADS 5R 01-CONSOLE AVOLITES PEARL 2010 02-ELIPSOIDAIAS 02-VARAS PAR 64 F#5 61 02-VARAS PAR 64 F#2 61 06- STROBO ATOMICS 06-MINIBRUTES 01-MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 02-VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE 16-PAR LED 3 WATTS RGBWA 40- METROS TRELIÇAS P 30 1 GOL DE TRELIÇA 4X6 PARA SUPORTE A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	DIÁRIA	14	R\$ 6.993,14	R\$ 97.903,96
12	1	901038	KIT DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SAÍDA (S12) E EXTINTOR (E5), CAPACIDADE DE PÚBLICO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ACOMPANHANDO ESTRUTURA E TODOS OS ITENS ADICIONAIS CONFORME PROJETO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM EXIGÊNCIAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 DIAS.	UND	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
13	1	901037	KIT DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SAÍDA (S12) E EXTINTOR (E5), CAPACIDADE DE PÚBLICO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ACOMPANHANDO ESTRUTURA E TODOS OS ITENS ADICIONAIS CONFORME PROJETO PARA O CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE.	UND	32	R\$ 5.605,97	R\$ 179.391,04
14	1	900990	LOCAÇÃO BARRACÃO EM AUTOPORTANTE	M²/Evento	1.800	R\$ 72,51	R\$ 130.518,0



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, TALHAS, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DE PÉ 8 M. ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU - PARA EVENTOS DE 5 DIAS				0
15	1	901011	LOCAÇÃO CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, COM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG.	DIÁRIA	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
16	1	901010	LOCAÇÃO CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. CERTIFICADAS PELO INMETRO. A COR SERÁ DEFINIDA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	1.000	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00
17	1	901018	LOCAÇÃO DE BANCOS DE JARDIM DUPLOS OU TRIPLOS PARA USO EXTERNO, PODENDO SER DE MADEIRA PLÁSTICA OU DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, OU AINDA DE MADEIRA E FERRO. EM CORES NEUTRAS OU CONFORME APROVAÇÃO DO ORGANIZADOR DO EVENTO -	Und/Evento	50	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
18	1	901002	LOCAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL FEMININO E MASCULINO, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIÁRIA	334	R\$ 315,19	R\$ 105.273,46
19	1	901110	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL FEMININO E MASCULINO, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	Und/Evento	56	R\$ 1.402,50	R\$ 78.540,00
20	1	901003	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI 10.098/2000, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	DIÁRIA	74	R\$ 471,98	R\$ 34.926,52



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS.				
21	1	901288	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS UNISSEX , DE ACORDO COM A LEI 10.098/2000, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS - PARA EVENTOS DE 05 (CINCO) DIAS	UND./EVENTO	15	R\$ 1.672,59	R\$ 25.088,85
22	1	901035	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M , ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE TS DUPLA FACE BRANCA, CLIMATIZADO, COM MOBILIÁRIO, COBERTO COM TENDA, PISO EM TABLADO DECK, INCLUÍDO A TENDA, ART/CREA E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	7	R\$ 7.422,40	R\$ 51.956,80
23	1	901036	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M , ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE TS DUPLA FACE BRANCA, CLIMATIZADO, COM MOBILIÁRIO, COBERTO COM TENDA, PISO EM TABLADO DECK, INCLUÍDO A TENDA, ART/CREA E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS.	Und/Evento	2	R\$ 10.670,08	R\$ 21.340,16
24	1	901031	LOCAÇÃO DE CARPE CINZA, PRETO OU VERMELHO COM INSTALAÇÃO.	M²/DIA	330	R\$ 50,55	R\$ 16.681,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

25	1	901243	LOCAÇÃO DE CARPE CINZA, PRETO OU VERMELHO COM INSTALAÇÃO -PARA EVENTOS DE 05 DIAS.	M²/EVENTO	200	R\$ 52,49	R\$ 10.498,00
26	1	901065	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ESTRUTURA E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGEM, VÍDEO E OUTROS COMPREENDENDO: 3 KITS COM TRIPÉ DE CABEÇA HIDRÁULICA COM PELO MENOS 1,5 METRO DE ALTURA, E 1 CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL COM MÍNIMO DE 3X DE ZOOM ÓPTICO, SAÍDA HDMI E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD) COM OPERADOR; 1 KIT COM COMPUTADOR COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL DE VÍDEO E SAÍDA DE VÍDEO PARA MONITOR, PLACA DE CAPTURA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, MESA DE CORTE COM SAÍDA PARA SINAL DIGITAL (H.264 OU SIMILAR/COMPATÍVEL), DOIS MONITORES DE RETORNO E PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO. SISTEMA DE GERAÇÃO DE CARACTERES, CONTEÚDO E VÍDEOS, GCS, VINHETAS, VÍDEOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, SOFTWARE PARA BROADCAST (VMIX, OBS, WIRECAST OU SIMILAR) E OUTROS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO PELA INTERNET EM PELO MENOS 2 REDES SOCIAIS (FACEBOOK E YOUTUBE) DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NAS QUAIS FOREM DETERMINADAS PELO CONTRATANTE, COM OPERADOR (DENOMINADO DIRETOR DE TV); CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA ENTREGA DO SINAL.	Hora	102	R\$ 2.099,99	R\$ 214.198,98
27	1	901245	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - PALCO PROFISSIONAL DE 20,50 M X 21,00 M DE COBERTURA, PÉ DIREITO 8M, COM BASE DE 19,00 M X 15,00 M X 1,50 M, COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX	Und./Evento	1	R\$ 60.785,71	R\$ 60.785,71



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			TRUSS Q50, COM DUAS ÁREAS AUXILIARES DE 4,00 X 5,00 X 1,50 M, SENDO UMA DE CADA LADO DO PALCO, COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA P.A., MAIS ESTRUTURA PARA PAINEL DE LED NAS LATERAIS, COM 5 M CADA LATERAL COM 2 PÉS. PASSARELA DE 5X2M SEGUINDO A ALTURA DO PALCO, CENTRALIZADA EM FRENTE AO PALCO. INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU. INSTALAÇÃO DE PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE - PARA EVENTOS DE 5 DIAS.				
28	1	901032	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO DE 2,00M DE ALTURA E 2,00M DE LARGURA.	UND/DIÁRIA	1.000	R\$ 65,84	R\$ 65.840,00
29	1	901244	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO DE 2,00M DE ALTURA E 2,00M DE LARGURA - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	UND./EVENTO	500	R\$ 79,42	R\$ 39.710,00
30	1	900996	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 10,00 M X 3,50 M INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	103	R\$ 388,98	R\$ 40.064,94
31	1	900999	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 10,00 M X 3,50 M INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM - PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS	UND./EVENTO	45	R\$ 553,14	R\$ 24.891,30
32	1	900998	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 10,00 M X 4,70 M INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	101	R\$ 535,59	R\$ 54.094,59
33	1	901001	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 10,00 M X 4,70 M INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM - PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS	UND./EVENTO	56	R\$ 650,00	R\$ 36.400,00
34	1	901085	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 3,00 X 2,50M, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	78	R\$ 172,50	R\$ 13.455,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

35	1	901086	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 3,00 X 2,50M, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM - PARA EVENTOS DE 05 DIAS	Und./Evento	45	R\$ 280,35	R\$ 12.615,75
36	1	900997	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 5,00 X 2,50M, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	129	R\$ 244,75	R\$ 31.572,75
37	1	901000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE 5,00 X 2,50M, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM -PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS.	Und./Evento	105	R\$ 290,00	R\$ 30.450,00
38	1	901066	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 8 HORAS DE USO.	DIÁRIA	40	R\$ 3.963,40	R\$ 158.536,00
39	1	901067	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, STAND BY (PARA AUTONOMIA DIÁRIA DE 8 HORAS DE USO).	DIÁRIA	31	R\$ 2.632,31	R\$ 81.601,61
40	1	901281	LOCAÇÃO DE LETREIRO COM ESTRUTURA EM CHAPA EPS ADESIVADA, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA APROXIMADA DE 28M². O SERVIÇO CONTEMPLA O RECORTE E CONFORMAÇÃO DO EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) CONFORME LAYOUT FORNECIDO, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO DE ALTA DURABILIDADE PARA ACABAMENTO VISUAL, E FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DIMENSIONADA PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO. INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA MONTAGEM – PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS	EVENTO	1	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
41	1	901046	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE NO MÁXIMO P4, INDOOR/OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO, COM SISTEMA DE SEND CARD E VÍDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO), COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E	M²/DIA	500	R\$ 320,60	R\$ 160.300,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO NO EVENTO.				
42	1	901047	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE NO MÁXIMO P4, INDOOR/OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO, COM SISTEMA DE SEND CARD E VÍDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO), COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO NO EVENTO - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	M²/ EVENTO	300	R\$ 1.590,00	R\$ 477.000,00
43	1	901022	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM 1M DE ALTURA EM ESTRUTURA DE FERRO E TABLADO NAVAL SEM COBERTURA	M²/DIA	750	R\$ 151,10	R\$ 113.325,00
44	1	901021	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM 50CM DE ALTURA, COM ÁREA DE 1M², EM ESTRUTURA DE FERRO E TABLADO NAVAL SEM COBERTURA.	M²/DIA	380	R\$ 260,73	R\$ 99.077,40
45	1	901042	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mesas de Mixagem: 02 Mesas Digitais com no mínimo 48 canais, contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais. Caixas de Som: Subgraves: 08 caixas para subgraves (com 16 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada). Vias Médio/Agudo (PA): 16 caixas vias médio grave e médio agudo (2.000W RMS cada). Monitores de Palco: 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 1.000W RMS cada. Side Fill: 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes de 18 polegadas com 800W RMS cada) e 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada). Line Array: 08 Caixas Line Array com 01 alto-falante de 8 polegadas e drive. Amplificadores e Potências: Amplificadores compatíveis com o sistema de PA. Amplificadores compatíveis com o sistema de	DIÁRIA	19	R\$ 10.876,85	R\$ 206.660,15



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		monitores. 02 Potências (8000W RMS). 02 Potências (3600W RMS). 02 Potências (1200W RMS). Processamento e Efeitos: 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias, mínimo de 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas (para PA). 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias, mínimo de 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas (para monitores). 02 Equalizadores estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 dB por oitava (para PA). 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 dB por oitava (para monitores). 02 Processadores de efeitos com reverb e delay, entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas. 08 Canais de gates com entradas e saídas balanceadas. 02 Processadores Digitais. Microfones e Acessórios: 04 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF. 36 Microfones para vocal (incluindo 6 de uso geral e 30 de voz). 06 Microfones para uso diversos. 07 Microfones para bateria. 20 Pedestais para microfones. 06 Direct Box de impedância para instrumentos. 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 metros). Cabos e conexões para ligar todo o sistema. Instrumentos e Amplificadores: 01 Bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal para bumbo, 01 banco e kit de microfones específicos. 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, com 01 caixa de 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa de 01 alto-falante de 15 polegadas. 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, com 01 caixa de 02 alto-falantes de 12 polegadas. 01 Amplificador para teclado. 01 Amplificador e fone de ouvido 4				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			canais. 04 Fones de ouvido. 01 Porta Pró. Outros Equipamentos de Áudio: 01 Aparelho de CD Player ou notebook. Características Mínimas do Sistema de Iluminação: Estrutura: 80 metros de treliça Q30. Luzes: 24 Moves Beam 17R. 24 Par LED Outdoor 5 Watts. 24 Mac Aura. 12 Strobo. 12 Copy Frente. 08 Lâmpadas Par. 02 Canhões de Luz Par LED. Controle e Efeitos: 01 Mesa de iluminação M.A. 01 Mesa Avolites de Luz. 02 Máquinas de fumaça. 10 Move Head Main Power. Infraestrutura Adicional: 02 Cortinados de fechamento de frente (duas cortinas). Luz de emergência. 01 Luz de serviço 220V. 01 Men Power. 05 KVA de energia. Equipe e Responsabilidade Técnica: Acompanhamento técnico e responsável pela montagem, desmontagem e operação. 02 Operadores técnicos. A empresa deverá disponibilizar 01 Engenheiro Elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
46	1	901043	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mesas de Mixagem: 02 Mesas Digitais com no mínimo 48 canais, contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais. Caixas de Som: Subgraves: 08 caixas para subgraves (com 16 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada). Vias Médio/Agudo (PA): 16 caixas vias médio grave e médio agudo (2.000W RMS cada). Monitores de Palco: 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 1.000W RMS cada. Side Fill: 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes de 18 polegadas com 800W RMS cada) e 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada). Line Array: 08 Caixas Line Array com 01 alto-falante de 8 polegadas e drive. Amplificadores e Potências: Amplificadores compatíveis com o sistema de PA. Amplificadores	UN./EVENTO	3	R\$ 31.814,92	R\$ 95.444,76



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		compatíveis com o sistema de monitores. 02 Potências (8000W RMS). 02 Potências (3600W RMS). 02 Potências (1200W RMS). Processamento e Efeitos: 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias, mínimo de 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas (para PA). 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias, mínimo de 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas (para monitores). 02 Equalizadores estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 dB por oitava (para PA). 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 dB por oitava (para monitores). 02 Processadores de efeitos com reverb e delay, entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas. 08 Canais de gates com entradas e saídas balanceadas. 02 Processadores Digitais. Microfones e Acessórios: 04 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF. 36 Microfones para vocal (incluindo 6 de uso geral e 30 de voz). 06 Microfones para uso diversos. 07 Microfones para bateria. 20 Pedestais para microfones. 06 Direct Box de impedância para instrumentos. 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 metros). Cabos e conexões para ligar todo o sistema. Instrumentos e Amplificadores: 01 Bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal para bumbo, 01 banco e kit de microfones específicos. 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, com 01 caixa de 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa de 01 alto-falante de 15 polegadas. 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, com 01 caixa de 02 alto-falantes de 12 polegadas. 01 Amplificador para teclado. 01			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			Amplificador e fone de ouvido 4 canais. 04 Fones de ouvido. 01 Porta Pró. Outros Equipamentos de Áudio: 01 Aparelho de CD Player ou notebook. Características Mínimas do Sistema de Iluminação: Estrutura: 80 metros de treliça Q30. Luzes: 24 Moves Beam 17R. 24 Par LED Outdoor 5 Watts. 24 Mac Aura. 12 Strobo. 12 Copy Frente. 08 Lâmpadas Par. 02 Canhões de Luz Par LED. Controle e Efeitos: 01 Mesa de iluminação M.A. 01 Mesa Avolites de Luz. 02 Máquinas de fumaça. 10 Move Head Main Power. Infraestrutura Adicional: 02 Cortinados de fechamento de frente (duas cortinas). Luz de emergência. 01 Luz de serviço 220V. 01 Men Power. 05 KVA de energia. Equipe e Responsabilidade Técnica: Acompanhamento técnico e responsável pela montagem, desmontagem e operação. 02 Operadores técnicos. A empresa deverá disponibilizar 01 Engenheiro Elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
47	1	901048	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE (FEIRAS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS...), COM MESA DE 08 CANAIS, 20 CAIXAS DE SOM EXTERNAS E 08 CAIXAS INTERNAS, PARA RÁDIO FEIRA, INCLUÍDA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	2	R\$ 14.644,22	R\$ 29.288,44
48	1	901033	LOCAÇÃO DE STAND ESPECIAL INTERNO- ESTANDE EM MONTAGEM ESPECIAL, PRODUZIDO EM MARCENARIA, REVESTIDO COM LONAS IMPRESSAS E BAGUM, COM DIVISÓRIAS, FORRO, PORTAS, LETRA-CAIXA, AR-CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS, MOBILIÁRIO.	M²/EVENTO	50	R\$ 1.082,62	R\$ 54.131,00
49	1	901242	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAS.	M²/DIA	100	R\$ 60,93	R\$ 6.093,00
50	1	901029	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAS - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	M²/EVENTO	1.000	R\$ 77,60	R\$ 77.600,00
51	1	901241	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL DE 18MM, COM CARPE,	M²/DIA	100	R\$ 91,37	R\$ 9.137,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAS				
52	1	901028	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL DE 18MM, COM CARPE, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAS - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	M²/EVENTO	100	R\$ 114,93	R\$ 11.493,00
53	1	901112	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL DE 18MM, COM NIVELAMENTO ATÉ 50CM DE ALTURA.	M²/DIA	100	R\$ 163,78	R\$ 16.378,00
54	1	901030	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL DE 18MM, COM NIVELAMENTO ATÉ 50CM DE ALTURA - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	M²/EVENTO	500	R\$ 237,50	R\$ 118.750,00
55	1	901280	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO COM NO MÍNIMO 06 CABINES SANITÁRIAS: A ESTRUTURA DO TRAILER DEVE SER FEITA COM PERFIS DE ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA, COM 25MM DE ESPESSURA E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO. O PISO DEVE SER CONSTRUÍDO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E REVESTIDO COM MATERIAL ANTIABRASÃO E ANTIBACTERICIDA. QUANTO AOS SISTEMAS, O TRAILER DEVE TER UM SISTEMA ELÉTRICO COM LUMINÁRIAS DE LED, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES E SENSORES PARA AS LUZES DE "LIVRE" E "OCUPADO". O SISTEMA HIDRÁULICO, COM TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DEVE SER ALIMENTADO POR CAIXAS DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE CAPACIDADES: 300 LITROS PARA LAVABOS, 500 LITROS PARA SANITÁRIOS E 300 LITROS PARA ÁGUA SERVIDA, DEVENDO POSSUIR UMA CAIXA PARA DETRITOS ACOPLADA DE 800 LITROS. A SINALIZAÇÃO EXTERNA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. PARA O AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, O TRAILER DEVE INCLUIR UM AR-CONDICIONADO DUTADO DE 18000 BTUS, DOIS TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES NA COR BEGE E SEIS ESCADAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO COM	UN./EVENTO	8	R\$ 22.975,00	R\$ 183.800,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			TRÊS DEGRAUS. OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS SÃO NOVE CUBAS DE APOIO, NOVE TORNEIRAS, SEIS SANITÁRIOS COM ACIONAMENTO NO PEDAL, SEIS EXAUSTORES, OITO SABONETEIRAS, DOIS SECADORES DE MÃO, SEIS PORTA-PAPEL TOALHA, SEIS PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, NOVE ESPELHOS E SEIS PARES DE LUZES PARA INDICAR OCUPADO/LIVRE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PREVER A LIMPEZA DIÁRIA DO BANHEIRO, INCLUINDO O ESVAZIAMENTO E A REMOÇÃO DA FOSSA DE DEJETOS. ADICIONALMENTE, DEVERÁ ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINES SEMPRE QUE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO E A REPOSIÇÃO CONTÍNUA DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E DEMAIS MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA UTILIZAÇÃO E HIGIENE DOS BANHEIROS. DEVENDO A CONTRATADA DISPONIBILIZAR PESSOAL RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OS DEJETOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM TANQUES ACOPLADOS AO BANHEIRO, SENDO DESTINADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELAS NORMAS AMBIENTAIS. OS CUSTOS DE LOGÍSTICA DEVEM ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
56	1	901016	LOCAÇÃO MESA ADULTO , QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA	DIÁRIA	75	R\$ 28,47	R\$ 2.135,25
57	1	900995	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA - COM MÍNIMO 03 DEGRAUS , BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA	METRO LINEAR/DIA	450	R\$ 451,37	R\$ 203.116,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20 CM, CORRIMÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PARA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º GRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. PARA-CORPO TAMBÉM NA PARTE MAIS ELEVADA DA ARQUIBANCADA, COM O MÍNIMO DE 1 METRO E CINQUENTA E CENTÍMETROS DE ALTURA, TOTALMENTE FECHADO OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM, COM PARA-CORPO NAS LATERAIS COM O MÍNIMO DE 1 METRO E 5. INSTALAÇÃO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME NORMATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS E LUZES DE EMERGÊNCIA TIPO 2 FARÓIS EM LED, BLOCO AUTÔNOMO EM CADA CORREDOR. ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU.			
58	1	901284	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA - COM MÍNIMO 06 DEGRAUS, BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20 CM, CORRIMÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PARA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º GRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. PARA-CORPO TAMBÉM NA PARTE MAIS ELEVADA DA ARQUIBANCADA, COM O MÍNIMO DE 1 METRO E CINQUENTA E	METRO LINEAR/ EVENTO	200	R\$ 524,75
						R\$ 104.950,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CENTÍMETROS DE ALTURA, TOTALMENTE FECHADO OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM, COM PARA-CORPO NAS LATERAIS COM O MÍNIMO DE 1 METRO E 5. INSTALAÇÃO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME NORMATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS E LUZES DE EMERGÊNCIA TIPO 2 FARÓIS EM LED, BLOCO AUTONOMO EM CADA CORREDOR. ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
59	1	900993	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA - COM MÍNIMO 09 DEGRAUS, BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20 CM, CORRIMÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PARA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º GRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. PARA-CORPO TAMBÉM NA PARTE MAIS ELEVADA DA ARQUIBANCADA, COM O MÍNIMO DE 1 METRO E CINQUENTA E CENTÍMETROS DE ALTURA, TOTALMENTE FECHADO OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM, COM PARA-CORPO NAS LATERAIS COM O MÍNIMO DE 1 METRO E 5. INSTALAÇÃO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME NORMATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS E LUZES DE EMERGÊNCIA TIPO 2 FARÓIS EM LED, BLOCO AUTONOMO EM CADA CORREDOR. ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU.	METRO LINEAR/DIA	250	R\$ 520,95	R\$ 130.237,50
60	1	901058	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA EM	METRO LINEAR/DIA	40	R\$ 74,22	R\$ 2.968,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			ALUMÍNIO BOX TRUSS Q15 (15 X 15 CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES.				
61	1	901056	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20 (20 X 20 CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES.	METRO LINEAR/DIA	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
62	1	901054	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS	METRO LINEAR/DIA	200	R\$ 81,37	R\$ 16.274,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CORRESPONDENTES, CORRIDOS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
63	1	901055	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES, CORRIDOS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS	METRO LINEAR/ EVENTO	500	R\$ 123,20	R\$ 61.600,00
64	1	900991	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADE DE PROTEÇÃO) VAZADA, COM BARRAS DE FERRO VERTICAIS DE 20 EM 20CM. CADA PEÇA DEVE TER 3M DE COMPRIMENTO, MEDINDO 120CM DE ALTURA. E SE ENCAIXAR NAS DEMAIS POR AMBOS OS LADOS.	UND./DIA	6.000	R\$ 36,79	R\$ 220.740,00
65	1	901020	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12M X 10M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA. INSTALAÇÃO DE PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO	DIÁRIA	15	R\$ 18.825,18	R\$ 282.377,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CREA/CAU.				
66	1	901019	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 5M X 5M COM FORRAÇÃO E COBERTURA EM LONA. INSTALAÇÃO DE PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU	DIÁRIA	32	R\$ 4.797,20	R\$ 153.510,40
67	1	901023	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS ÁGUAS , COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDOS. DESCRIÇÃO: COBERTURA TIPO DIAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ 30 DE DURALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 – T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICO E COM LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA APROXIMADA DE 12X8X9M COM BOCA DE CENA DE APROX. 10M E PROFUNDIDADE 8M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50CM A 2,50M CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIS DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA. ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE HOUSE MIX DE PA MEDINDO APROX. 4,80M X 4,40M X 0,50CM, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL E HOUSE MIX DE MONITOR MEDINDO APROX. 4,80M X 4,40M X 0,50CM, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERIAS COM LONA BRANCA E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR MEDINDO APROX. 2,20M X 1,60M X 2,00M. O PALCO RECEBE 01 PRÁTICAVEL PARA BATERIA MEDINDO APROX.. 3,20M X 2,20M X 0,50CM, 01 PRÁTICAVEL	DIÁRIA	4	R\$ 26.086,26	R\$ 104.345,04



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PARA PERCUSSÃO MEDINDO APROX.. 3,20M X 2,20M X 0,40CM E 02 PRÁTICAVEIS DE GRAVE(SUB) MEDINDO APROX.. 2,20M X 1,60M X 0,30CM E TORRES PARA SOM DO TIPO ASA DE PA QUANDO SOLICITADO. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA APROX.. DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM-DF E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M, TELAS LATERAIS DO TIPO SOMBRITE 50% E ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU. Além de instalação de placas e iluminação de emergência e extintores de incêndio				
68	1	901109	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS ÁGUAS, COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDOS. DESCRIÇÃO: COBERTURA TIPO DIAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ 30 DE DURALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 – T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICO E COM LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA APROXIMADA DE 12X8X9M COM BOCA DE CENA DE APROX. 10M E PROFUNDIDADE 8M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50CM A 2,50M CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIS DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA. ESTRUTURA É ACOMPANHADA	UND./EVENTO	2	R\$ 48.276,70	R\$ 96.553,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			DE HOUSE MIX DE PA MEDINDO APROX. 4,80M X 4,40M X 0,50CM, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL E HOUSE MIX DE MONITOR MEDINDO APROX. 4,80M X 4,40M X 0,50CM, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERIAS COM LONA BRANCA E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR MEDINDO APROX. 2,20M X 1,60M X 2,00M. O PALCO RECEBE 01 PRÁTICAVEL PARA BATERIA MEDINDO APROX.. 3,20M X 2,20M X 0,50CM, 01 PRÁTICAVEL PARA PERCUSSÃO MEDINDO APROX.. 3,20M X 2,20M X 0,40CM E 02 PRÁTICAVEIS DE GRAVE(SUB) MEDINDO APROX.. 2,20M X 1,60M X 0,30CM E TORRES PARA SOM DO TIPO ASA DE PA QUANDO SOLICITADO. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA APROX.. DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM-DF E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M, TELAS LATERAIS DO TIPO SOMBRITE 50% E ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU. Além de instalação de placas e iluminação de emergência e extintores de incêndio - PARA EVENTOS DE 05 DIAS				
69	1	901024	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE FRENTE E 4M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA BOX TRUSS, ALTURA DO PISO DE ATÉ 1,20M, COBERTURA EM FORMA DE DUAS ÁGUAS E LONA ANTICHAMAS, BEIRAL MÍNIMO DE 0,50CM, PISO EM COMPENSADO OU SIMILAR DE 20MM FORRADO COM CARPETE, COM CARGA MÁXIMA	DIÁRIA	7	R\$ 11.363,21	R\$ 79.542,47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			SUPOORTADA DE 300KG E ACESSO POR ESCADA COM CORRIMÃO. INSTALAÇÃO DE PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/CAU				
70	1	901026	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TRELIÇADO DE 10X10MX09M , COM BOCA DE CENA DE APROX. 9M E PROFUNDIDADE 8M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50CM A 2,50M, INCLUINDO ESCADA COM CORRIMÃO; PARA-PEITO; COM LONAS TETO E FUNDOS; HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO DE SEGURANÇA INCÊNDIO E PÂNICO E NPT12 - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	UND./EVENTO	2	R\$ 47.228,66	R\$ 94.457,32
71	1	901025	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TRELIÇADO DE 10X10MX09M , COM BOCA DE CENA DE APROX. 9M E PROFUNDIDADE 8M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50CM A 2,50M, INCLUINDO ESCADA COM CORRIMÃO; PARA-PEITO; COM LONAS TETO E FUNDOS; HOUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO DE SEGURANÇA INCÊNDIO E PÂNICO E NPT12	DIÁRIA	3	R\$ 19.114,39	R\$ 57.343,17
72	1	901083	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 03 X 03 M : PIRÂMIDES DE 3M X 3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 2,5 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	43	R\$ 741,63	R\$ 31.890,09
73	1	901084	LOCAÇÃO , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 03 X	UND./EVENTO	15	R\$ 1.203,43	R\$ 18.051,45



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			03M: PIRÂMIDES DE 3M X 3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 2,5 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO. PARA EVENTOS DE 05 DIAS				
74	1	900982	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 05 X 05 M: PIRÂMIDES DE 5M X 5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	DIÁRIA	64	R\$ 871,33	R\$ 55.765,12
75	1	900983	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 05 X 05 M: PIRÂMIDES DE 5M X 5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO - PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS	UND./EVENTO	30	R\$ 1.205,22	R\$ 36.156,60
76	1	900984	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 05 M: PIRÂMIDES DE 10M X 5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER	DIÁRIA	22	R\$ 1.657,37	R\$ 36.462,14



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO				
77	1	900985	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 05 M: PIRÂMIDES DE 10M X 5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO - PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS	UND./EVENTO	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
78	1	900986	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 10 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	DIÁRIA	48	R\$ 1.855,31	R\$ 89.054,88
79	1	900987	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 10 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO	UND./EVENTO	15	R\$ 2.315,57	R\$ 34.733,55



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO - PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS				
80	1	900988	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 10 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E <u>4,7 M DE ALTURA</u> , COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	40	R\$ 3.357,76	R\$ 134.310,40
81	1	900989	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 X 10 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E <u>4,7 M DE ALTURA</u> , COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO - PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS	UND./EVENTO	27	R\$ 4.500,00	R\$ 121.500,00
82	1	900992	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADE DE PROTEÇÃO) VAZADA, COM BARRAS DE FERRO VERTICAIS DE 20 EM 20CM. CADA PEÇA DEVE TER 3M DE COMPRIMENTO, MEDINDO 120CM DE ALTURA. E SE ENCAIXAR NAS DEMAIS POR AMBOS OS LADOS - PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS.	UND./EVENTO	2.400	R\$ 61,13	R\$ 146.712,00
83	1	901078	MESA REUNIÃO TIPO BOTE MEDINDO 310X(125X90)X74 CM (LX(PXP)XH. TAMPO: CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME	UND./EVENTO	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM SEMINOVO - PARA EVENTOS DE 05 DIAS				
84	1	901039	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO / TESTEIRAS INSTALADAS EM QUADROS DE FERRO DE TANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE, COM IMPRESSAO EM LONA OU ADESIVO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PROVISÓRIA	M²	785	R\$ 196,98	R\$ 154.629,30
85	1	901064	PRATICÁVEIS MODULADOS PARA MONTAGEM DE PALCO E PASSARELA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÓDULOS MEDINDO 2X1 MTS COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,20CM À 01MTS EM ALUMÍNIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	M²	95	R\$ 253,30	R\$ 24.063,50
86	1	901040	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS E EVENTOS DE GRANDE PORTE Lista de Equipamentos PA: 01-Console Mod.: AVID MIX S6L, DIGICO SD8, SD10,QUANTUM 338,PM7 OU PM10 RIVAGE 01-Processador de acordo com sistema de PA utilizado. 03-adaptadores Xlr fêmea/fêmea. 08 vias de volta pa-monitor 07-cabos Xlr 10 metros 02-cabos p-10/p-10 02-direct box passivo 01-microfone sm58 01-pedestal 01-Sistema de PA L-acoustics Mod K-1 OU K-2, JBL VTX, D&B LINHA J, LS 210 e 214y O PA deverá ser compatível com o local do evento desenvolvendo RMS 112dbA, PEAK 120dbA de SPL na house mix, com cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada, com a quantidade mínima de 40 caixas de alta frequência dívidas em 02 clusters com 12 caixas cada, sendo o pa principal, e 02 clusters de 08 caixas cada sendo outfill, em todas as situações que o espaço tiver mais de 80 metros de comprimento	DIÁRIA	6	R\$ 30.824,40	R\$ 184.946,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		torna-se obrigatório montar 02 torres de delay com no mínimo de 08 caixas cada. Independente da largura da boca de cena, caso a área possua camarotes laterais os mesmos deverão possuir sistemas de sonorização independentes e dedicados. Front fill, mínimo de 04 caixas 01-Sistema de comunicação PA/MONITOR INDISPENSÁVEL (ele deverá ser o primeiro item a estar funcionando) *A house mix deverá estar posicionada na pista na altura de 30cm e no centro do público, devidamente cercada e protegida contra chuva e copos de bebida, a mesma deve estar a uma distância do palco, equivalente ao dobro da distância entre as torres de PA. O PA devera sempre ser montado em uma estrutura totalmente separada da estrutura do grid a frente do palco e a 2 metros da lateral no mínimo. Luminárias para a console e periféricos INDISPENSÁVEL. E de extrema necessidade de que o multi-cabo esteja com no mínimo de 56 vias FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO, e disponibilizadas para o uso do input list,. 1-Console mod: CL5(64 in e 32outs) com 02 rios 3224 D2 (não aceitamos em hipótese nenhuma os rios da primeira geração), PM 5 RIVAGE, Allen heath AVANTIS, (infelizmente não aceitamos mais PM5D) 20-réguas de AC com 5 tomadas 2p+t ligado o pino aterramento em comum com todo sistema de áudio e devidamente aterrado com toda a tensão estabilizada. 01-Kit de microfones de acordo com input list (favor respeitar os modelos dos microfones conforme input list) 04-MICROFONES SHURE MOD. AXIENT COM BASTAO ADX2FD (TOTALMENTE INDISPENSÁVEL). 01-sistema de powerplay com 8 canais stereo para a banda com todos os cabos de fone (STAND BY). 01-Kit de pedestais de acordo com o input list Marca K&M ou ON STAGE: -12 pedestais pequeno -04 pedestais médio -16 pedestais grande 01-Kit de direct Box de acordo com input list Marca. wirlwind ou radial 01-Sistema de				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		comunicação PA/MONITOR INDISPENSÁVEL. (o mesmo deverá ser o primeiro item a estar funcionando). 08- Monitores mod. RCF TT+ SMA, D&B M2 01-Side fill duplo L-ACOUSTICS MOD. ARCS II composto por 03 caixas de alta e duas caixas de subwoofer mod. L-ACOUSTICS SB218, OU D&B J8 COM J-SUB na configuração de 02subs e 03 altas por lado. 01- Subwoofer de bateria Cabos e subsnakes necessários para ligar todo o input list. 15- cabos p-10 de 5 metros E de extrema necessidade que o multi-cabo esteja com no mínimo de 56 vias FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO, “IMPRESSINDIVEL BACK LINE: 17-praticáveis pantográficos 2x1 com altura regulável sendo: 10 com 0,20 cm(02 módulos de 5x2x0,20), 03com pés de0,50 com regulagem até 01 metro cm(com rodízio), 04com 01 metro formando um módulo de 8x1x1 (Em festivais que todos tenham rodinhas). 02- Amplificador de guitarra mod. Fender twin. 01-Amplificador de guitarra Roland Jazz chorus 120 01-Amplificador de contra-baixo mod. GK-800, Hartke-ha 5500 ou Ampeg SVT4 ILUMINAÇÃO A. 30 LED WASH MAC AURA B. 50 - MOVING LIGHT BEAM 9R C. 20 - P-5 SGM (OU STROBO LED RGBW) D. 06 - MINI BRUTE 4 LMPADAS E. 30 - PAR LED RGBW SMD F. 02 - CANHO SEGUIDOR (COM OPERADOR) G. 01 - CONSOLE GRAND M.A LIGHT2 H. 04 - MAQUINAS DE FUMAA I. 04 - VENTILADOR TURBINA (INDISPENSVEL) J. 03 - Vias de red cat6 Rj45 na House mix de P.A 08 - Vias DMX XRL na house de P.A K. 01 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CLEAR-CON Palco, mesa e canho seguidor Todo sistema de A.C e Sinal DMX necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos conforme o projeto. ESTRUTURA A. 01 - Gride 12x9 com 7 ps de 7m, 6 passadas por cima e um avanço de dois metros pra frente com pau de carga e talhas de 1t B. 01 - Passarela de 5x2m seguindo a				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			altura do palco, centralizada em frente ao palco Obs: Todos os ps da estrutura devem estar aterrados, com pau de carga, cintas, anilhas e talhas EQUIPE TÉCNICA: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. ENGENHEIRO ELÉTRICO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
87	1	901041	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS E EVENTOS DE GRANDE PORTE Lista de Equipamentos PA: 01-Console Mod.: AVID MIX S6L, DIGICO SD8, SD10, QUANTUM 338, PM7 OU PM10 RIVAGE 01-Processador de acordo com sistema de PA utilizado. 03-adaptadores Xlr fêmea/fêmea. 08 vias de volta pa-monitor 07-cabos Xlr 10 metros 02-cabos p-10/p-10 02-direct box passivo 01-microfone sm58 01-pedestal 01-Sistema de PA L-acoustics Mod K-1 OU K-2, JBL VTX, D&B LINHA J, LS 210 e 214y O PA deverá ser compatível com o local do evento desenvolvendo RMS 112dbA, PEAK 120dbA de SPL na house mix, com cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada, com a quantidade mínima de 40 caixas de alta frequência dadas em 02 clusters com 12 caixas cada, sendo o pa principal, e 02 clusters de 08 caixas cada sendo outfill, em todas as situações que o espaço tiver mais de 80 metros de comprimento torna-se obrigatório montar 02 torres de delay com no mínimo de 08 caixas cada. Independente da largura da boca de cena, caso a área possua camarotes laterais os mesmos deverão possuir sistemas de sonorização independentes e dedicados. Front fill, mínimo de 04 caixas 01-Sistema de comunicação PA/MONITOR INDISPENSÁVEL (ele deverá ser o primeiro item a estar funcionando) *A house mix deverá estar posicionada na pista	UND./EVENT O	2	R\$ 133.875,00	R\$ 267.750,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		na altura de 30cm e no centro do público, devidamente cercada e protegida contra chuva e copos de bebida, a mesma deve estar a uma distância do palco, equivalente ao dobro da distância entre as torres de PA. O PA deverá sempre ser montado em uma estrutura totalmente separada da estrutura do grid a frente do palco e a 2 metros da lateral no mínimo. Luminárias para a console e periféricos INDISPENSÁVEL. E de extrema necessidade de que o multi-cabo esteja com no mínimo de 56 vias FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO, e disponibilizadas para o uso do input list,. 1-Console mod: CL5(64 in e 32outs) com 02 rios 3224 D2 (não aceitamos em hipótese nenhuma os rios da primeira geração), PM 5 RIVAGE, Allen heath AVANTIS, (infelizmente não aceitamos mais PM5D) 20-réguas de AC com 5 tomadas 2p+t ligado o pino aterramento em comum com todo sistema de áudio e devidamente aterrado com toda a tensão estabilizada. 01-Kit de microfones de acordo com input list (favor respeitar os modelos dos microfones conforme input list) 04-MICROFONES SHURE MOD. AXIENT COM BASTAO ADX2FD (TOTALMENTE INDISPENSÁVEL). 01-sistema de powerplay com 8 canais stereo para a banda com todos os cabos de fone (STAND BY). 01-Kit de pedestais de acordo com o input list Marca K&M ou ON STAGE: -12 pedestais pequeno -04 pedestais médio -16 pedestais grande 01-Kit de direct Box de acordo com input list Marca. wirlwind ou radial 01-Sistema de comunicação PA/MONITOR INDISPENSÁVEL. (o mesmo deverá ser o primeiro item a estar funcionando). 08- Monitores mod. RCF TT+ SMA, D&B M2 01-Side fill duplo L-ACOUSTICS MOD. ARCS II composto por 03 caixas de alta e duas caixas de subwoofer mod. L-ACOUSTICS SB218, OU D&B J8 COM J-SUB na configuração de 02subs e 03 altas por lado. 01-Subwoofer de bateria Cabos e subsnakes necessários para ligar				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		todo o input list. 15- cabos p-10 de 5 metros E de extrema necessidade que o multi-cabo esteja com no mínimo de 56 vias FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO, “IMPRESSINDIVEL BACK LINE: 17-praticáveis pantográficos 2x1 com altura regulável sendo: 10 com 0,20 cm(02 módulos de 5x2x0,20), 03com pés de0,50 com regulagem até 01 metro cm(com rodízio), 04com 01 metro formando um módulo de 8x1x1 (Em festivais que todos tenham rodinhas). 02- Amplificador de guitarra mod. Fender twin. 01-Amplificador de guitarra Roland Jazz chorus 120 01-Amplificador de contra-baixo mod. GK-800, Hartke-ha 5500 ou Ampeg SVT4 ILUMINAÇÃO A. 30 LED WASH MAC AURA B. 50 - MOVING LIGHT BEAM 9R C. 20 - P-5 SGM (OU STROBO LED RGBW) D. 06 - MINI BRUTE 4 LMPADAS E. 30 - PAR LED RGBW SMD F. 02 - CANHO SEGUIDOR (COM OPERADOR) G. 01 - CONSOLE GRAND M.A LIGHT2 H. 04 - MAQUINAS DE FUMAA I. 04 - VENTILADOR TURBINA (INDISPENSVEL) J. 03 - Vias de red cat6 Rj45 na House mix de P.A 08 - Vias DMX XRL na house de P.A K. 01 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CLEAR-CON Palco, mesa e canho seguidor Todo sistema de A.C e Sinal DMX necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos conforme o projeto. ESTRUTURA A. 01 - Gride 12x9 com 7 ps de 7m, 6 passadas por cima e um avanço de dois metros pra frente com pau de carga e talhas de 1t B. 01 - Passarela de 5x2m seguindo a altura do palco, centralizada em frente ao palco Obs: Todos os ps da estrutura devem estar aterrados, com pau de carga, cintas, anilhas e talhas EQUIPE TÉCNICA: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. ENGENHEIRO ELÉTRICO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
88	1	901061	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE	DIÁRIA	21	R\$ 8.449,20	R\$ 177.433,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
89	1	901062	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM	UND./EVENT O	7	R\$ 13.342,80	R\$ 93.399,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS				
90	1	901049	SONORIZAÇÃO DE SOLENIDADES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02-CAIXA DE SOM,01-MESA 10 CANAIS ,01-POTÊNCIA	DIÁRIA	53	R\$ 1.543,90	R\$ 81.826,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			01-MICROFONE COM FIO COM PEDESTAL, 01 MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL 01-NOTEBOOK COM HINOS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL PARA EXECUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
91	1	901051	SONORIZAÇÃO RÁDIO FEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 70 PONTOS DE CAIXAS DISTRIBUÍDAS COM CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE COM CENTRAL PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS AMBIENTES. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	UND./EVENTO	2	R\$ 23.550,00	R\$ 47.100,00
92	1	901070	TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS EM FORMATO DE LIVE PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK E YOUTUBE). SERVIÇO INCLUI 4 CÂMERAS FULL HD, SENDO DUAS FIXAS E DUAS COM CINEGRAFISTA/OPERADOR, COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM SOFTWARE VMIX PRO OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM O EVENTO A SER TRANSMITIDO E CABEAMENTO INTERLIGADO EM SISTEMA DE SOM E TELÕES DO LOCAL. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE PALESTRANTE E OUTROS ATRAVÉS DA INTERNET POR FERRAMENTA PRÓPRIA DA CONTRATADA, SENDO NO MÁXIMO 04 PARTICIPANTES SIMULTÂNEOS. A CONTRATA DEVE FORNECER PLAN DE INTERNET COM CAPACIDADE EXCLUSIVA PARA A TRANSMISSÃO DE PELO MENOS 50MPBS. SISTEMA DE SOM E TELÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO ÁUDIO PRONTO E ENTREGAR A IMAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO, SEJA EM TELÕES OU EM LIVE.	HORA	457	R\$ 1.630,97	R\$ 745.353,29



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

93	1	901027	TRELIÇAS EQ 30 PARA MONTAGEM DE GRID DE SOM E LUZ SOBRE O PALCO, PÓRTICOS E BANNERS, INCLUINDO CUBOS, SAPATAS E SLIVES. DEVERÁ PODER SE ADEQUAR A QUALQUER MODELO DE PALCO A SER MONTADO, EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS	M²/EVENTO	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
LOTE						R\$ 8.001.462,73	

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.1.1. Instalação, montagem, desmontagem das estruturas;

4.1.1.2. Apoio operacional das estruturas que necessitam operador por parte da contratada.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. A subcontratação deverá seguir as regras prescritas no art. 122 da Lei nº 14.133 de 2021.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o presente processo visa o registro de preço dos serviços descritos no item 1.1 deste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto contratado consistirá na **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, eventual reposição durante o evento, e posterior desmontagem e retirada de estruturas** destinadas à realização de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura de Medianeira.
- 5.2. As atividades deverão ser executadas **sob demanda**, conforme cronograma definido previamente pela Administração, que informará os locais, datas e horários de montagem e desmontagem com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A comunicação será feita formalmente por meio de e-mail ou outro meio eletrônico oficial.
- 5.3. **Do local de execução:** A instalação das estruturas ocorrerá, em sua maioria, na zona urbana do Município de Medianeira/PR, podendo eventualmente ser requerida em pontos localizados na zona rural, especialmente em ações itinerantes promovidas pela Administração Pública. Os endereços exatos serão informados a cada solicitação de serviço.
- 5.4. A empresa contratada será responsável por:
- 5.4.1. **Transporte das estruturas** até o local do evento, com veículos adequados e equipe capacitada, observando os prazos estabelecidos pela Administração;
- 5.4.2. **Montagem completa** das estruturas locadas (tendas, palcos, arquibancadas, praticáveis, grades, banheiros químicos, estandes, camarins, sistemas de som e iluminação, etc.), de forma segura e funcional, seguindo as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;
- 5.4.3. **Fornecimento de mão de obra qualificada**, uniformizada e devidamente equipada com EPIs, para a montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas;
- 5.4.4. **Acompanhamento técnico durante os eventos**, para garantir pleno funcionamento das estruturas e pronta resposta a eventualidades;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.4.5. **Desmontagem completa** das estruturas, no prazo acordado com a Administração, garantindo a devolução do espaço público ou privado nas mesmas condições em que foi entregue;

5.4.6. **Retirada e transporte dos materiais desmontados**, com destinação correta e sem deixar resíduos nos locais utilizados;

5.4.7. **Substituição imediata**, sem ônus para a Administração, de quaisquer equipamentos danificados ou com defeito identificado até o início ou durante a realização do evento;

5.4.8. **Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, saúde do trabalho e responsabilidade ambiental**, observando inclusive exigências técnicas como emissão de ART, uso de extintores e instalação de iluminação de emergência, quando aplicável.

5.4.8.1. A contratação para locação e montagem de estruturas para eventos pode gerar impactos ambientais pontuais, como geração de resíduos sólidos, consumo de energia e possível interferência temporária no meio urbano. Para mitigar tais efeitos, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade desde o planejamento da contratação, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU. Entre as medidas possíveis, destacam-se: exigência de reutilização de materiais, descarte ambientalmente adequado dos resíduos, uso de estruturas com menor impacto ambiental e racionalização no consumo de energia

5.5. A contratada deverá respeitar os prazos de montagem e desmontagem previamente acordados com o setor responsável da Prefeitura;

5.5.1. A contratada deverá manter **canal de atendimento ativo** nos dias de montagem, realização e desmontagem dos eventos, garantindo atendimento imediato a eventuais ocorrências;

5.5.2. A Administração poderá exigir, conforme o caso, **vistoria prévia nos locais de instalação**, a fim de planejar adequadamente a logística das estruturas.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços contratados, a contratada deverá disponibilizar, **por sua conta e risco**, todos os **materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários** para a montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas locadas, assegurando o pleno funcionamento e a segurança das instalações durante os eventos.

5.7. Os materiais e equipamentos deverão estar em **perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza**, observando os critérios mínimos de qualidade, resistência, acabamento e segurança estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as **normas técnicas vigentes da ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA/CAU e demais legislações aplicáveis.**

5.8. A contratada deverá:

5.8.1. **Fornecer toda a infraestrutura necessária** à instalação segura das estruturas, incluindo ferramentas de montagem (parafusadeiras, alicates, escadas, niveladores, andaimes, etc.), itens de fixação e amarração, equipamentos de içamento (quando aplicável) e qualquer outro instrumento necessário;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.8.2. **Providenciar os materiais complementares** exigidos para o correto funcionamento dos equipamentos, como extensões elétricas, cabos de som e iluminação e suportes;

5.8.3. **Disponibilizar extintores de incêndio**, placas de sinalização, iluminação de emergência e outros itens de segurança, sempre que tecnicamente exigido pela natureza da estrutura ou pelo local de instalação;

5.8.4. Garantir o fornecimento de lonas, estruturas metálicas, tablados, forrações, fechamentos laterais, grades de contenção, cabos de aço, contrapesos, etc., nas especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência;

5.8.5. A contratada será responsável por **transportar, montar, operar e desmontar** todos os materiais e equipamentos utilizados, devendo providenciar sua **substituição imediata** em caso de avarias, falhas técnicas ou não conformidade com os padrões estabelecidos, **sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.
- 6.11. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.12. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos Srs.(a):



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- SAMARA MARCIANE JUNKERFEUERBORN SCHRIFFE – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- DEBORA MENDES ALVES DOS SANTOS – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ELIANE CRISTINA CORREIA BIASI – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- GABRIEL AMARAL – SEC. DE SAÚDE;
- JOAO ALEXANDRE HENTZ – SEC. DE ESPORTE E LAZER;
- MICHEL PATRIC CORRÊA – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- CAIO FERNANDO MISSIO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- LAURA ARNT SILVA – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SUSTENTÁVEL;
- EDUARDO ZIGLIOLI – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SUSTENTÁVEL;
- SIMONE DE MATOS – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento à Contratada será condicionado à verificação da entrega, montagem e desmontagem das estruturas locadas, conforme solicitado e aprovado previamente pela Administração, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.2. A medição dos serviços será realizada por evento atendido, sendo emitido relatório técnico pela fiscalização do contrato, contendo:

7.2.1. Descrição dos itens entregues;

7.2.2. Quantitativos efetivamente utilizados;

7.2.3. Condições físicas e funcionais das estruturas;

7.2.4. Conformidade com os prazos de entrega, montagem e desmontagem estabelecidos;

7.2.5. Registro fotográfico, quando aplicável.

7.3. O pagamento somente será autorizado **após o atesto do servidor responsável pela fiscalização**, o qual confirmará que:

7.3.1. As estruturas foram **efetivamente entregues e instaladas no local, prazo e forma definidos pela Administração**;

7.3.2. Os itens fornecidos **estão em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e apresentação visual**, conforme os padrões exigidos;

7.3.3. A desmontagem e retirada ocorreram sem danos ao local de instalação ou ao patrimônio público, e no prazo estipulado.

7.3.4. Caso sejam constatadas inexecuções parciais, atrasos ou descumprimentos contratuais, o pagamento será glosado na proporção da falha, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas em contrato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

8.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EI-RELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

8.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.5.7. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Qualificação Técnica

8.5.9. Quanto aos lotes 6, 7, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 27, 29, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 91 e 93: Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

8.5.9.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.5.10. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.001.462,73 (oito milhões, mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Reduzido	Dotação	Fonte Recurso
281	0600613392002620513390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
287	0600613392002620523390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
663	1100123691002021123390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
670	1100123691002021133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
675	1100123691002021143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
683	1100211333002121153390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

689	1100211333002121163390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
699	1100323695002221173390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
27	0400104122000520053390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
76	0400304122000520143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
637	1000120609001921063390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
632	1000120606001921043390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
434	0800108241001721413390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
448	0800108244001420763390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
467	0800108245001521493390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
478	0800108245001561503390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
488	0800108245001621513390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
520	0800108245001661553390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
535	0800208244001520783390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
546	0800208245001521583390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
555	0800208245001621593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)
574	0800408241001720933390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
719	1200127812002321193390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
335	0700210301001020593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
335	0700210301001020593390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 - Saúde/ Percentual Próprio



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

374	0700310302001120663390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
-----	---	---

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

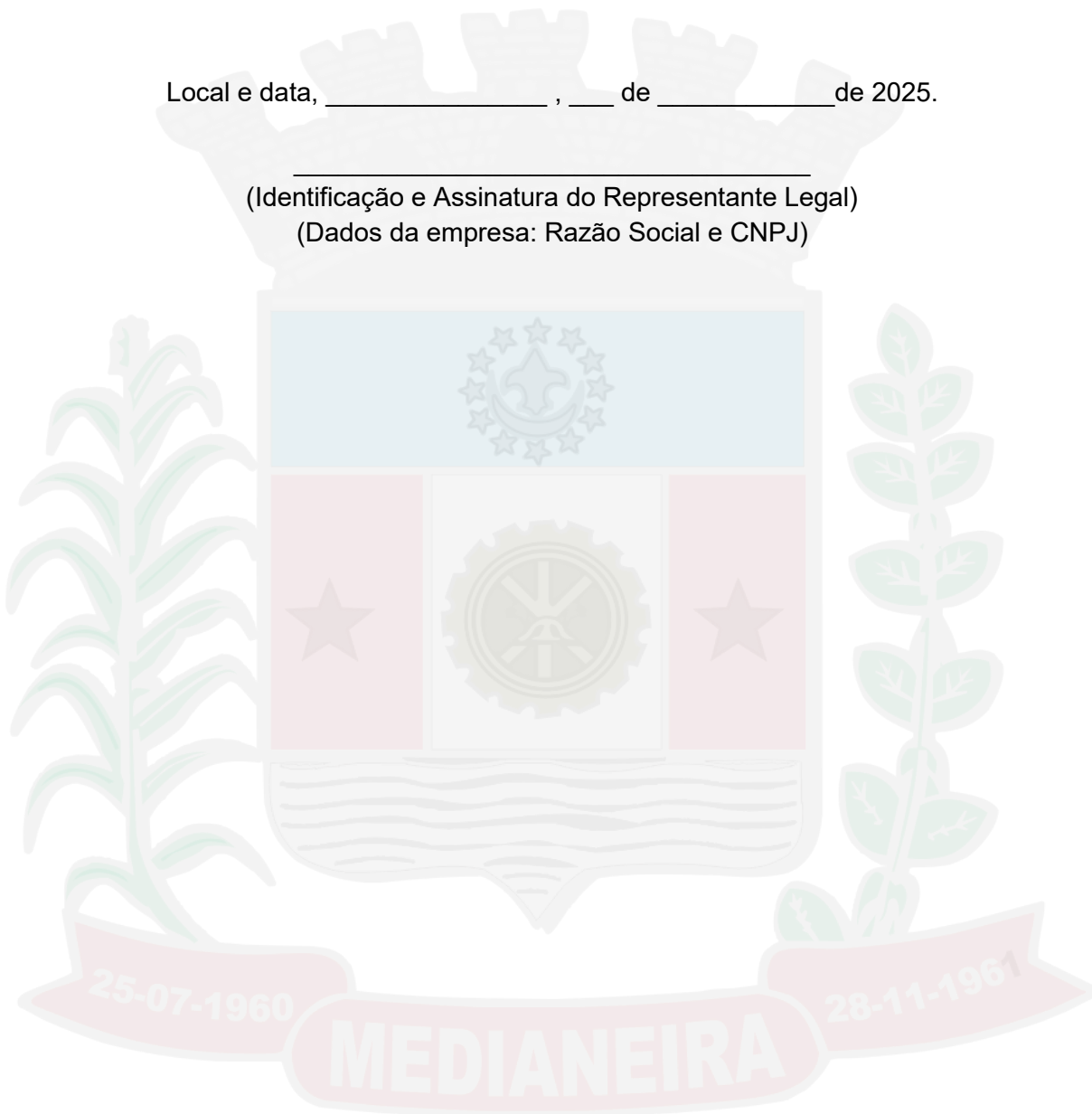
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

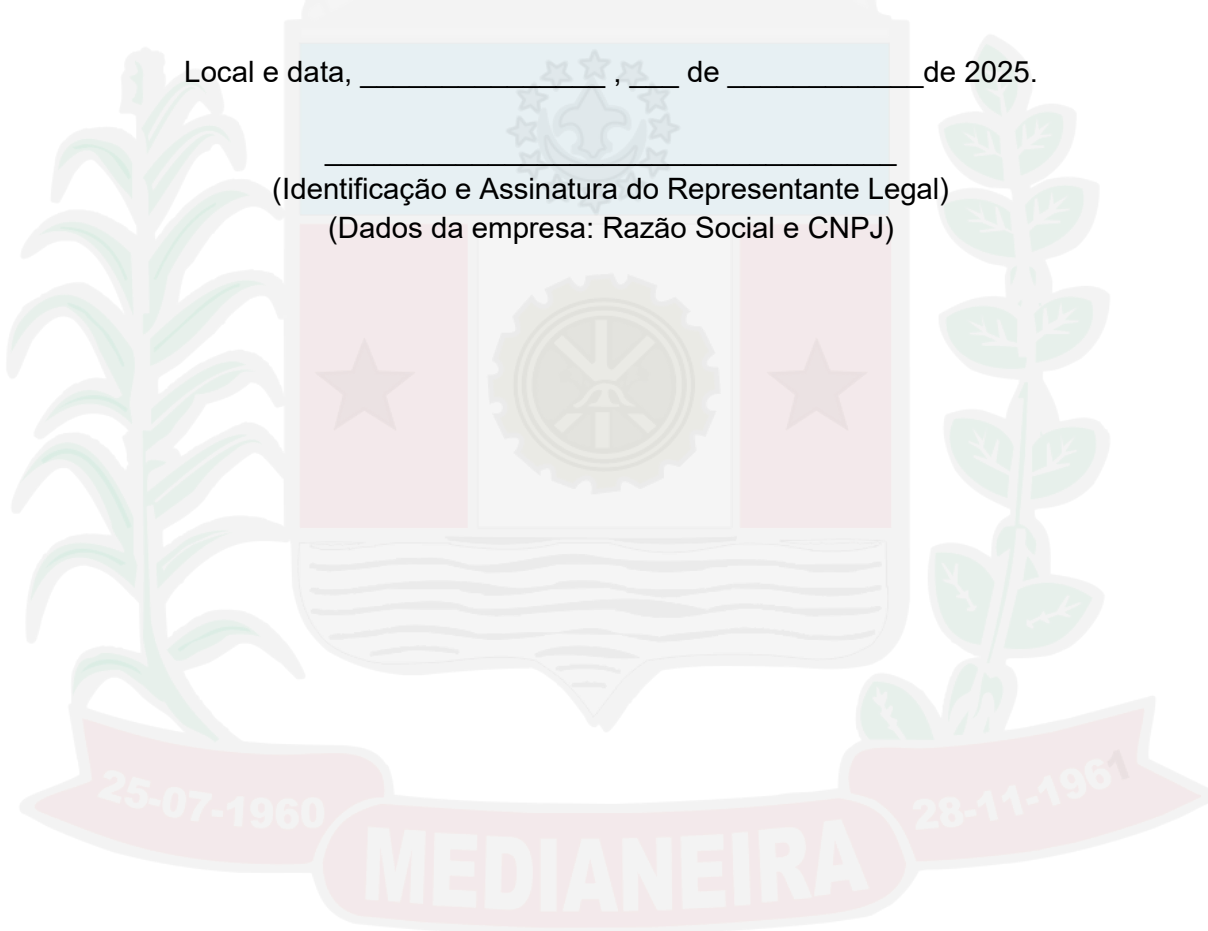
() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

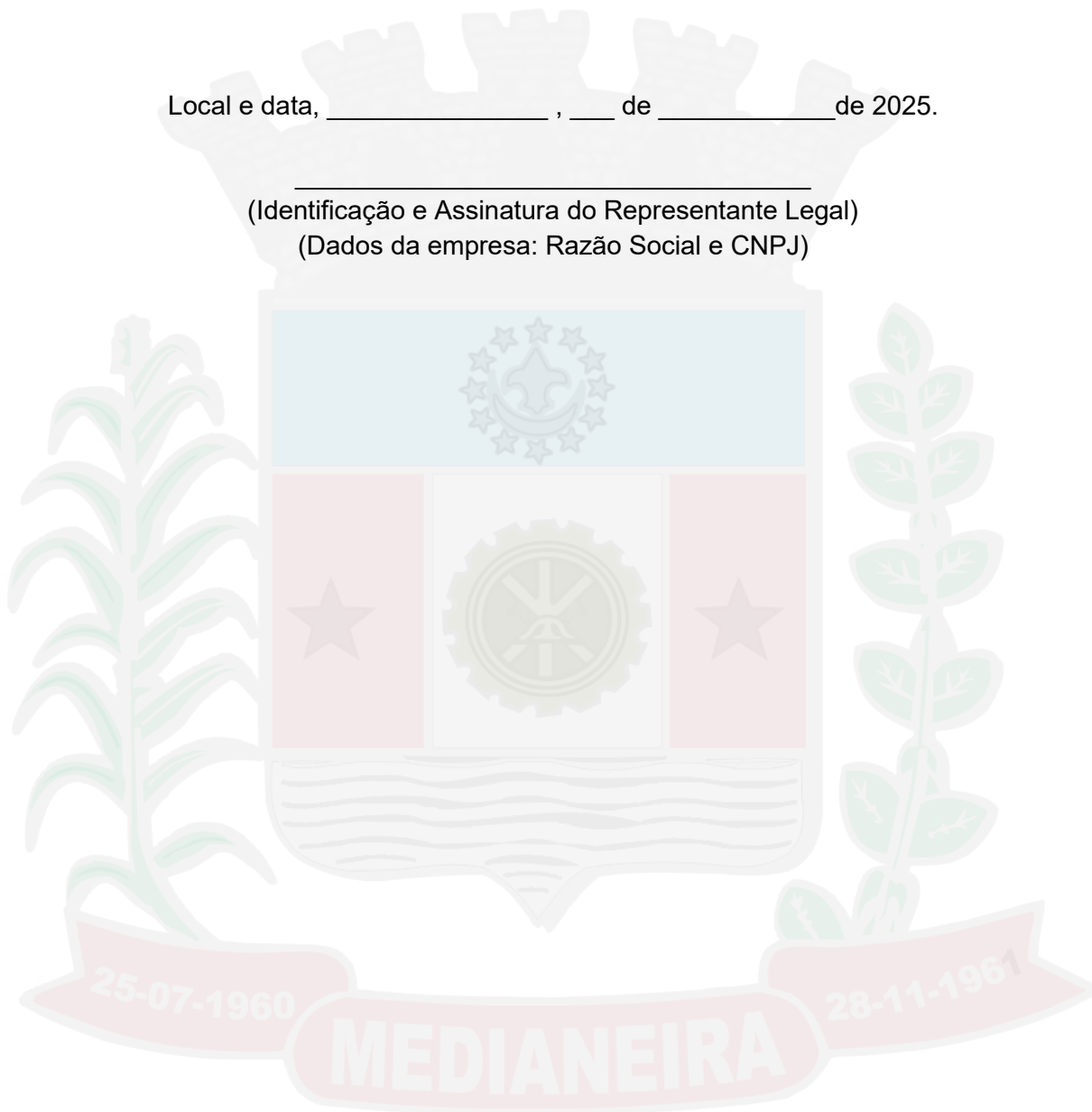
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:** que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

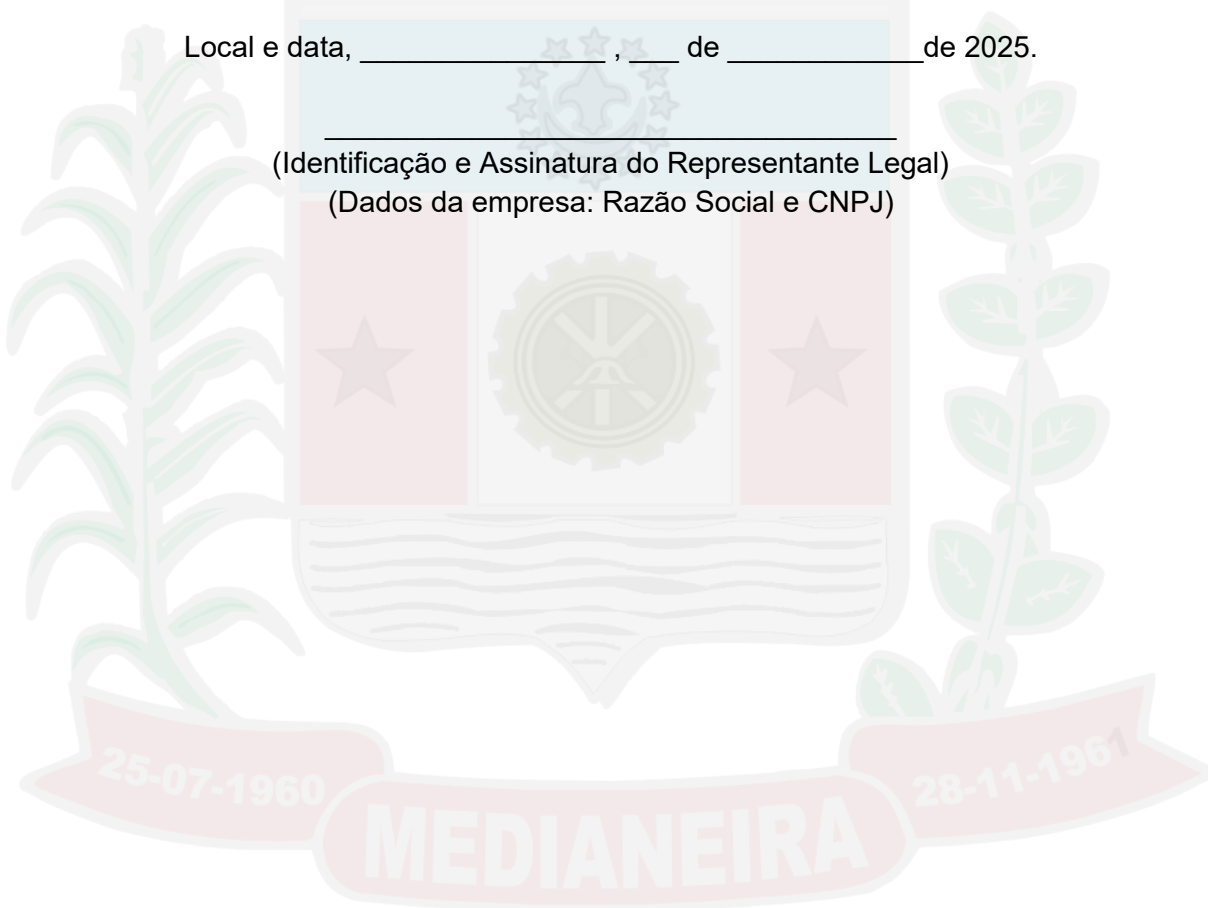
Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário

Secretaria de _

Contratante

Fiscal de Contrato

Nome

CPF nº

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal

CNPJ nº

Fornecedor

Testemunhas

Nome

CPF nº





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							